

**RESOLUÇÃO N.º 004/2013****DATA 18/02/2013**

**SÚMULA:** Declara situação de excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste e dá outras providências.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 002/2013 DE 18/02/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica declarada a situação de excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços no âmbito da ARSS, visto a necessidade de contratações para as seguintes áreas:

<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR/MÊS (R\$)</b>	<b>PERÍODO</b>
03	Assistente Administrativo	40 horas	869,54	89 dias
04	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	678,00	89 dias
04	Enfermeiro(a)	40 horas	1.811,36	89 dias
01	Farmacêutico(a)	40 horas	1.811,36	89 dias
01	Motorista	40 horas	959,89	89 dias
03	Telefonista	30 horas	678,00	89 dias

**Art. 2º.** A contratação se faz necessária em virtude do caráter de urgência e excepcionalidade e por não existir em número suficiente no quadro de pessoal da ARSS profissionais com tal formação para suprir e atender a demanda básica dos serviços de saúde prestados.

**Art. 3º.** Em virtude da situação de excepcionalidade, autorizo a contratação de pessoal em caráter excepcional por prazo determinado de acordo com a tabela acima descrita pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, prazo este em que se concluem os trabalhos.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão-PR, em 18 de Fevereiro de 2013.

  
**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
**PRESIDENTE/ARSS**